



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Recurso Ordinário Trabalhista **1000230-18.2020.5.02.0204**

Relator: MARCELO FREIRE GONCALVES

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/07/2022

Valor da causa: R\$ 1.598.167,50

Partes:

RECORRENTE: WEBJET PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO: CLAUDIA ORSI ABDUL AHAD

RECORRENTE: NELTON RAMOS DE LIMA

ADVOGADO: CIRO FURTADO BUENO TEIXEIRA

ADVOGADO: SABRINA ADRIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

RECORRIDO: NELTON RAMOS DE LIMA

ADVOGADO: CIRO FURTADO BUENO TEIXEIRA

ADVOGADO: SABRINA ADRIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

RECORRIDO: WEBJET PARTICIPACOES S.A.

ADVOGADO: CLAUDIA ORSI ABDUL AHAD



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE
 VICE-PRESIDÊNCIA JUDICIAL
ROT 1000230-18.2020.5.02.0204
 RECORRENTE: WEBJET PARTICIPACOES S.A. E OUTROS (2)
 RECORRIDO: NELTON RAMOS DE LIMA E OUTROS (2)

RECURSO DE REVISTA

ROT-1000230-18.2020.5.02.0204 - Turma 11

Recorrente (s):	WEBJET PARTICIPACOES S.A.
Advogado(a) (s):	CLAUDIA ORSI ABDUL AHAD (SP - 217477)
Recorrido(a) (s):	NELTON RAMOS DE LIMA
Advogado(a) (s):	CIRO FURTADO BUENO TEIXEIRA (SP - 199548) SABRINA ADRIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO (SP - 408133)

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tramitação na forma da Lei n.º 13.467/2017.

Tempestivo o recurso (decisão publicada no DEJT em 07/10/2022 - Aba de Movimentações; recurso apresentado em 20/10/2022 - id. f3c96b7).

Regular a representação processual, id. b33df8b.

Satisfeito o preparo (id(s). f000367, 997ad1e, 5ae7272 e 46e6080, 59cabf0).

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

Remuneração, Verbas Indenizatórias e Benefícios / Adicional / Adicional de Periculosidade.

A r. decisão recorrida está em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 385, da SBDI-1, do TST, o que inviabiliza o trânsito do recurso de revista, ante o óbice do artigo 896, § 7º, da CLT e da Súmula 333, do TST.

DENEGO seguimento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Partes e Procuradores / Sucumbência / Honorários Advocatícios.

O Regional constatou que em razão da procedência parcial da ação, são devidos os honorários advocatícios sucumbenciais pela reclamada, com fulcro no art. 791-A da CLT.

Considerando as premissas fático-jurídicas delineadas no acórdão, não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais invocados.

Outrossim, não se verifica ofensa ao art. 791-A, da CLT, porque o percentual arbitrado a título de honorários advocatícios (5%) se encontra exatamente entre o mínimo e o máximo previsto no referido dispositivo legal.

DENEGO seguimento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO / Partes e Procuradores / Assistência Judiciária Gratuita.

O Tribunal Superior do Trabalho firmou o entendimento de que, mesmo após a edição da Lei nº 13.467/2017, que alterou a redação do art. 790, da CLT, a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, com poderes para tanto, possui presunção *juris tantum* para concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Nesse sentido, citam-se os seguintes precedentes: Ag-ED-RR-843-20.2018.5.12.0019, Relator Ministro Hugo Carlos Scheuermann, 1ª Turma, DEJT 15/10/2021; RR-367-62.2019.5.08.0017, Relatora Ministra Delaíde Miranda Arantes, 2ª Turma, DEJT 02/10/2020; RR-893-70.2018.5.13.0002, Relator Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, 3ª Turma, DEJT 25/10/2019; RR-10236-28.2019.5.18.0128, Relator Ministro Alexandre Luiz Ramos, 4ª Turma, DEJT 16/10/2020; Ag-RRAg-1001410-91.2018.5.02.0090, 5ª Turma, Redator Ministro Alberto Carlos Balazeiro, DEJT 04/03/2022; RR-11124-81.2020.5.15.0051, 6ª Turma, Relatora Ministra Katia Magalhaes

Arruda, DEJT 01/04/2022; RR-10520-91.2018.5.03.0062, Relator Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, 7ª Turma, DEJT 30/06/2020; AIRR-1685-87.2017.5.19.0003, Relatora Ministra Dora Maria da Costa, 8ª Turma, DEJT 25/10/2019.

Assim, estando a decisão recorrida em consonância com a atual e iterativa jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, o trânsito do recurso de revista encontra óbice no art. 896, § 7º, da CLT e na Súmula 333 do TST.

DENEGO seguimento.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao recurso de revista.

Intimem-se.

/jug

SAO PAULO/SP, 25 de novembro de 2022.

MARCELO FREIRE GONCALVES
Desembargador(a) Vice Presidente Judicial

